



SF/20399.08023-29

SENADO FEDERAL

EMENDA N° - PLEN (Projeto de Lei N° 696, DE 2020)

Inclua-se Parágrafo Único ao art. 2º do Projeto de Lei N° 696, DE 2020

Art. 2.....

.....

Parágrafo Único: Será permitida a compra, por até três vezes, de medicamentos com prescrição, com a apresentação de receituário médico assinado e comprovado por meio de imagens digitalizadas, dispensando o receituário físico, durante períodos de calamidade pública decretada pelo Congresso Nacional em decorrência de pandemias.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 805/2020, quando deliberado pela Câmara dos Deputados, não foi incluído no seu texto original a autorização ao médico em exercício da telemedicina de enviar o receituário médico via internet ou comprovação do mesmo, por meio digitalizado, por meio de fotos de celular por exemplo.

Tal necessidade se faz uma vez que no caso de remédios com prescrição, o paciente deve deixar uma cópia do receituário na farmácia. No caso de consultas por telemedicina e isolamento social, não teria como o paciente adquirir fisicamente esse receituário com o medico para entregá-lo á farmácia.

Assim, torna-se necessário a inclusão desse item na proposição a ser apreciada.

Sala das Sessões,

Senador PRISCO BEZERRA


SF/20399.08023-29